



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de setembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº173 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,78

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

PROVIMENTO Nº 03/2017

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO AO SUJEITO PASSIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DO REQUERENTE EM PROCEDIMENTO ESPECIAL DE RESTITUIÇÃO OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PARA OS EFEITOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL DE RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS.

O CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS-CRT, do Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso I, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, Regimento do CRT, reunido em Sessão Plenária, realizada em 30 de agosto de 2017, CONSIDERANDO a necessidade de dirimir dúvidas acerca do disposto no inciso IX do art. 37 da Portaria nº 145, de 24 de abril de 2017; CONSIDERANDO a possibilidade prevista nas disposições do § 3º do art. 57 da Portaria supra; CONSIDERANDO, ainda, a previsão assente no artigo 83 da Portaria em alusão. RESOLVE:

Art. 1º A notificação ao sujeito passivo no processo administrativo tributário e ao requerente em procedimento especial de restituição ou aos seus representantes legais, relativamente a prerrogativa que dispõem para proferir sustentação oral dos recursos interpostos, nos termos do inciso IX do art. 37 da Portaria nº 145/2017, fica condicionada à prévia solicitação no recurso ordinário ou no extraordinário, sem prejuízo que, excepcionalmente, possa ser feita em documento separado.

§ 1º Na hipótese de reexame necessário fica facultado ao sujeito passivo e ao requerente pedir sustentação oral.

§ 2º A notificação de que trata o caput deste artigo, deve ser expedida pela Secretaria Geral do Contencioso Administrativo Tributário - SECAT, com antecedência, mínima de 5 (cinco) dias da data da sessão de julgamento do processo.

Art. 2º O pedido de sustentação oral protocolizado após a publicação da pauta, desobriga a SECAT da determinação prevista no § 2º do artigo 1º deste Provimento.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto

1º VICE-PRESIDENTE

Antonia Helena Teixeira Gomes

2º VICE-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Abílio Francisco de Lima

CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza

CONSELHEIRA

Filipe Pinho da Costa Leitão

CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima

CONSELHEIRO

José Gonçalves Feitosa

CONSELHEIRO

Leilson Oliveira Cunha

CONSELHEIRO

Matheus Fernandes Menezes

CONSELHEIRO

Mônica Maria Castelo

CONSELHEIRA

Ágatha Louise Borges Macedo

CONSELHEIRA

Francisco Wellington Avila Pereira

CONSELHEIRO

Pedro Jorge Medeiros

CONSELHEIRO

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior

CONSELHEIRO

Deyse Aguiar Lobo

CONSELHEIRA

Ana Mônica Filgueiras Menescal

CONSELHEIRA

Ricardo Valente Filho

CONSELHEIRO

Michel André Bezerra Lima Gradwohl

CONSELHEIRO

Renan Cavalcante Araújo

CONSELHEIRO

Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto

CONSELHEIRA

Oswaldo Alves Dantas

CONSELHEIRO

Lúcio Flávio Alves

CONSELHEIRO

Diogo Moraes Almeida Vilar

CONSELHEIRO

Ivete Mauricio de Lima

CONSELHEIRA

Camila Borges Duarte

CONSELHEIRA

José Augusto Teixeira

CONSELHEIRO

Fernanda Dourado Aragão Sá Araújo

CONSELHEIRA

Matheus Viana Neto

PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira

PROCURADOR DO ESTADO

Ubiratan Ferreira de Andrade

PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza

PROCURADOR DO ESTADO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER E A; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, 1047 - Jardim Violeta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 136/2017, data de 29/08/2017, com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o presente processo; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Acréscimo de Serviços, com Reflexo Financeiro, do Contrato nº 005/2017, passando seu atual valor de R\$ 8.066.581,40 (oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 10.048.670,91 (dez milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), com reflexo financeiro positivo no percentual de 24,57% (vinte e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) correspondente ao valor de R\$ 1.982.089,51 (hum milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e centavos); IX - VALOR GLOBAL: Passando o valor global atual para R\$ 10.048.670,91 (dez milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alterações; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 31.08.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. RENE ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lucia Maria Cruz Sousa

PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: CONSÓRCIO AEROPORTOS CEARÁ. OBJETO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO - EPTA e SESCINC - SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO DO AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA (LOTE 2). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No edital do Pregão Presencial nº 20170007, e Seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO:

